



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/77/2022

P. A. Nº. PMC/8378/2022

Inexigibilidade: nº 017/2022

PRC/091/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e a **Fundação Dom Cabral**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.268.267/0001-92, Inglês/ Alphaville - Lagoa, Nova Lima/MG, CEP: 34018-006, representada neste instrumento por seu Presidente, Antônio Batista da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 456.114.086-72 e CI nº M-1240231-SSP/MG, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/179/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 10 (dez) meses, com início em 20/06/2023 e término em 20/04/2024, e a inclusão de serviço novo denominado fase "9", correspondente à 24,81% do valor original, a saber:

1.1.1. Expansão do processo de avaliação do desempenho institucional:

1.1.1.1. Reuniões (junho, agosto, outubro, dezembro); atividades complementares (pesquisa, análise, proposição de melhorias); coordenação e atividades administrativas (agendamento, preparação de material, diagramação) e horas de gestão de projeto.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "a" e 57 § 1º, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11

Unidade: 01

Função: 04

Sub-função: 122

Programa: 0002

Atividade: 2.044 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão

339039 – Serviços de Consultoria

Fonte: 108

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de maio de 2023.

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Antônio Batista da Silva Junior

Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

2.